

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de meios-fios e passeios na Avenida Antônio Quirino, Avenida Dona Eugênic, Rua Padra Luis Gonzaga e Rua Chiquinho Caieiro.

Local: Avenida Antônio Quirino, Avenida Dona Eugênic, Rua Padra Luis Gonzaga e Rua Chiquinho Caieiro – Quartel Geral/MG.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, condições gerais e serviços a serem executados para a implantação e adequação de meios-fios e passeios em diversos trechos da Avenida Antônio Quirino, Avenida Dona Eugênic, Rua Padre Luís Gonzaga e Rua Chiquinho Caieiro, no Município de Quartel Geral/MG, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo. A planilha prevê, entre outros serviços, remoção de meios-fios existentes, demolição de pisos, execução de novos meios-fios, limpeza e preparação do terreno e execução de passeios em concreto.

Compete à Prefeitura Municipal de Quartel Geral a supervisão e a fiscalização de toda a obra, devendo ficar à disposição da fiscalização todos os meios necessários para permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, bem como a inspeção dos materiais, equipamentos e procedimentos empregados.

Qualquer subempreitada de serviços especializados deverá ser previamente submetida à apreciação e aceitação da fiscalização municipal, acompanhada da identificação da empresa ou profissional responsável e da relação dos serviços a serem executados.

A condução geral da obra deverá ficar a cargo de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições compatíveis com os serviços objeto da contratação.

Imediatamente após o início das obras, os trabalhos deverão ser desenvolvidos de forma contínua e regular, observando-se o cronograma estabelecido e as determinações da fiscalização.

Todos os materiais empregados na execução da obra deverão apresentar qualidade adequada ao uso a que se destinam e atender às especificações constantes nos projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Quando determinada característica não estiver expressamente especificada, o material deverá ser previamente apresentado à fiscalização para análise e aprovação antes de sua utilização.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente aos projetos, desenhos, detalhes, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, bem como às orientações eventualmente emitidas pela fiscalização. Não deverão ser executados serviços distintos daqueles previstos, especificados, orçados e autorizados, salvo situações emergenciais relacionadas à segurança da obra ou das pessoas envolvidas, devendo tais ocorrências ser imediatamente comunicadas à fiscalização.



Durante toda a execução deverão ser observadas as normas aplicáveis relativas à segurança e saúde no trabalho, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, usuários das vias, moradores e demais pessoas que possam ser afetadas pela execução dos serviços.

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes gerais e fixar as características técnicas mínimas a serem observadas na execução dos meios-fios e passeios nos locais definidos em projeto e na planilha orçamentária.

1.1 – PLACA DE OBRA

Antes do início efetivo dos serviços deverá ser instalada placa de identificação da obra em local visível e previamente definido pela fiscalização.

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26, com espessura de 0,45 mm e dimensões de 3,00 x 1,50 m, plotada com adesivo vinílico, fixada por meio de rebites em estrutura metálica constituída por metalon 20 x 20 mm, espessura de 1,25 mm, incluindo suportes em eucalipto autoclavado com acabamento em pintura PVA em duas demãos, conforme especificação da planilha orçamentária e modelo a ser disponibilizado pelo Município.

A placa deverá permanecer em boas condições de conservação e legibilidade durante todo o período de execução da obra.

2.1 – REMOÇÃO DE GUIAS DE MEIO-FIO EXISTENTES

Nos trechos indicados no projeto e na planilha orçamentária deverá ser realizada a remoção manual das guias de meio-fio pré-moldadas em concreto existentes.

A retirada deverá ser executada cuidadosamente, especialmente nos locais em que houver possibilidade de reaproveitamento das peças, evitando-se danos desnecessários. Após a remoção, as peças deverão ser afastadas da frente imediata de serviço e devidamente empilhadas em local indicado pela fiscalização.

O material que apresentar condições de reaproveitamento deverá ser separado daquele considerado inadequado, cabendo à fiscalização orientar sua destinação.

A planilha orçamentária contempla globalmente a remoção de aproximadamente 178,55 metros de guias de meio-fio, distribuídos entre os diversos trechos da intervenção.

2.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO

Nos locais indicados nos projetos e planilha orçamentária onde existam passeios ou pisos que devam ser substituídos, será realizada a demolição manual do piso cimentado ou contrapiso em argamassa existente, com espessura máxima de 10 cm.

A demolição deverá ser executada de maneira controlada, evitando-se danos às edificações, muros, acessos, redes de infraestrutura, pavimentação das vias e demais elementos existentes que devam permanecer.



O material resultante da demolição deverá ser afastado e empilhado de forma organizada, mantendo-se as áreas de circulação livres e seguras durante a realização dos serviços.

O quantitativo global previsto na planilha para demolição de piso cimentado ou contrapiso corresponde a aproximadamente 244,83 m².

2.3 – LIMPEZA DO TERRENO

Antes da execução dos passeios deverá ser realizada a limpeza das áreas onde houver necessidade, compreendendo os serviços de capina, rastelamento e retirada de vegetação, resíduos, materiais soltos e demais elementos que possam prejudicar a preparação e regularização do terreno.

O material proveniente da limpeza deverá ser afastado da área de execução, de forma que o terreno fique livre de materiais orgânicos, raízes superficiais, entulhos e demais elementos inadequados à execução dos serviços posteriores.

A planilha orçamentária prevê a execução de limpeza em aproximadamente 1.858,73 m², distribuídos pelos diferentes trechos da intervenção.

2.4 – REGULARIZAÇÃO, EVENTUAL ATERRO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO

Após a limpeza, demolições e remoções necessárias, as áreas destinadas à implantação dos passeios deverão ser devidamente regularizadas, buscando-se obter superfície uniforme, estável e compatível com os níveis definidos para a execução do passeio.

A regularização deverá ser realizada manualmente, complementada por compactação mecanizada com utilização de placa vibratória, conforme previsto na planilha orçamentária. A compactação deverá ser executada de maneira uniforme em toda a superfície, de modo a proporcionar condições adequadas de suporte para a execução do passeio de concreto.

Nos locais em que houver depressões, desníveis ou cotas inferiores às necessárias à implantação adequada dos passeios, poderá ser necessária a execução de aterro para complementação e regularização dos níveis.

Quando houver necessidade de utilização de terra ou solo para execução desses aterros, o fornecimento do material necessário será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quatrel Geral, não cabendo à empresa contratada o fornecimento desse material. A necessidade e os locais de aplicação deverão ser definidos em campo em conjunto com a fiscalização municipal, de acordo com as condições existentes e os níveis necessários à correta execução dos passeios.

O terreno deverá apresentar condições adequadas de estabilidade e regularidade antes da concretagem. Não deverá ser iniciada a execução do passeio sobre superfície excessivamente solta, com materiais orgânicos, saturada ou em condições que possam provocar recalques ou perda de estabilidade.

O quantitativo previsto para regularização manual e compactação mecanizada é de aproximadamente 2.082,11 m², correspondendo à área prevista para execução dos novos passeios.

2.5 – FÔRMAS PARA EXECUÇÃO DOS PASSEIOS

Nos locais em que forem necessárias contenções laterais, delimitação do concreto ou conformação das bordas dos passeios deverão ser executadas formas com tábuas e sarrafos, garantindo-se o alinhamento, nivelamento e dimensões estabelecidos para os serviços.

As formas deverão possuir resistência e rigidez suficientes para suportar as operações de lançamento, espalhamento e acabamento do concreto sem apresentar deformações.

Deverão ser devidamente fixadas e alinhadas antes da concretagem, sendo retiradas somente após o concreto apresentar condições que permitam a desforma sem danos às bordas ou superfícies executadas.

A planilha orçamentária contempla 37,83 m² de forma e desforma, utilizando tábuas e sarrafos com reaproveitamento previsto.

2.6 – EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Nos trechos indicados no projeto e na planilha orçamentária serão executados meios-fios de concreto moldados in loco, padrão MEF-02, utilizando areia e brita comerciais, compreendendo os serviços de escavação, preparação do terreno, alinhamento, nivelamento, execução e acabamento, conforme especificações previstas na planilha orçamentária.

Os meios-fios deverão apresentar alinhamento uniforme e respeitar os níveis estabelecidos no projeto, bem como as condições existentes das vias e dos passeios, garantindo a adequada continuidade entre os diferentes trechos executados.

Nos locais onde existirem entradas de garagens ou acessos de veículos aos imóveis, deverá ser executado o rebaixamento do meio-fio e a correspondente adequação do nível da calçada, de forma compatível com a entrada existente. O rebaixo deverá proporcionar uma transição adequada entre a pista de rolamento e o acesso ao imóvel, evitando degraus ou desníveis que dificultem a entrada e saída dos veículos, mantendo-se, sempre que possível, condições adequadas para a circulação de pedestres.

As dimensões, inclinações e extensão dos rebaixamentos deverão ser compatibilizadas em campo com as características de cada acesso existente, observando-se o alinhamento do passeio e as orientações da fiscalização municipal.

Após a execução, deverão ser adotados os cuidados necessários para proteção do concreto até que este apresente resistência suficiente para não sofrer danos decorrentes de impactos, circulação de veículos ou demais solicitações.

2.7 – EXECUÇÃO DOS PASSEIOS DE CONCRETO



Os novos passeios serão executados em concreto com espessura de 6 cm, resistência característica FCK = 10 MPa e junta seca, conforme especificação constante na planilha orçamentária.

A execução somente deverá ocorrer após a conclusão da limpeza, regularização e compactação adequada do terreno, devendo a base encontrar-se estável e nivelada.

O concreto deverá ser lançado de maneira uniforme, evitando-se segregação dos materiais e garantindo o preenchimento completo da área delimitada. Após o lançamento deverá ser realizado o espalhamento, nivelamento e acabamento superficial do passeio.

A superfície deverá apresentar acabamento uniforme, regular e seguro para circulação de pedestres, não sendo admitidas depressões, ressaltos excessivos, buracos ou outras irregularidades decorrentes da execução.

Os níveis e caimentos deverão ser definidos de modo a proporcionar o adequado escoamento superficial das águas pluviais, evitando seu direcionamento para o interior dos imóveis e impedindo a formação de pontos de acúmulo de água sobre os passeios.

Deverá ser observada a compatibilização dos passeios com os acessos existentes aos imóveis, garagens, portões, entradas de pedestres, postes, caixas de inspeção, tampas e demais interferências existentes nos locais.

As juntas deverão ser executadas conforme previsto para passeio em concreto com junta seca, permitindo a divisão adequada dos painéis e reduzindo a ocorrência de fissurações desordenadas.

Após a concretagem, o passeio deverá ser protegido contra trânsito, impactos ou outras ações capazes de prejudicar o concreto durante o período inicial de endurecimento e cura.

Somente deverá ser liberada a circulação após o concreto atingir condições suficientes para utilização sem prejuízo à sua integridade.

A planilha orçamentária prevê a execução global de aproximadamente 2.082,11 m² de passeios em concreto, distribuídos entre os diversos trechos contemplados pela obra.

2.8 – ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS ÀS CONDIÇÕES EXISTENTES

Considerando que os serviços serão executados em diversos trechos de vias públicas já consolidadas, deverão ser observadas as condições particulares existentes em cada local.

Nem todos os trechos receberão necessariamente todos os tipos de serviço descritos neste memorial. A execução de remoção de meio-fio, demolição de passeio existente, implantação de novo meio-fio, limpeza de terreno, regularização, compactação, formas e execução de passeio deverá respeitar os quantitativos, necessidades e serviços previstos especificamente para cada trecho na planilha orçamentária.



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Dessa forma, nos locais onde houver passeio existente previsto para demolição, a execução deverá ser precedida da retirada do elemento atual. Nos locais onde não houver passeio, deverão ser executados apenas os serviços de preparação necessários conforme previsto no orçamento. Da mesma forma, a remoção e execução de meios-fios ocorrerão somente nos trechos indicados na planilha e nos documentos do projeto.

Eventuais situações encontradas em campo que apresentem divergência em relação às condições previstas deverão ser comunicadas à fiscalização municipal antes da execução, para avaliação e definição das providências cabíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da empresa contratada cumprir todas as exigências e descrições constantes neste Memorial Descritivo, nos projetos, na planilha orçamentária e nos demais documentos integrantes da contratação.

Todos os materiais empregados e serviços executados deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade e atender às especificações técnicas aplicáveis. Os materiais poderão ser submetidos à avaliação da fiscalização, que poderá solicitar comprovação de qualidade sempre que julgar necessário, conforme já adotado no memorial utilizado como referência.

Durante a execução, deverão ser preservados os imóveis, muros, portões, pavimentações, redes públicas, postes, caixas de inspeção e demais elementos existentes que não estejam previstos para remoção ou alteração.

A empresa contratada deverá manter as frentes de serviço organizadas e sinalizadas, evitando a permanência de materiais ou equipamentos de maneira que possam oferecer riscos aos pedestres, moradores e veículos.

Ao término de cada etapa, os locais deverão ser mantidos em condições adequadas de limpeza, devendo os resíduos provenientes das atividades ser reunidos e destinados conforme orientação da fiscalização.

Os quantitativos constantes da planilha orçamentária deverão ser utilizados como referência para medição dos serviços, sendo executados exclusivamente os serviços previstos e efetivamente necessários em cada trecho.

Ressalta-se que, nos locais onde for tecnicamente necessária a complementação dos níveis do terreno mediante emprego de terra para aterro, o material de solo necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral, conforme definido neste memorial.

CONCLUSÃO DA OBRA

A obra será considerada concluída quando todas as condições previstas em projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas e neste Memorial Descritivo forem devidamente atendidas, após a conclusão dos serviços de execução dos meios-fios e passeios e a realização da limpeza geral das áreas trabalhadas.

Todos os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, com superfícies regulares, meios-fios adequadamente alinhados, passeios devidamente acabados e áreas livres de resíduos decorrentes da execução.

A conclusão ficará condicionada à inspeção e aceitação dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

Quartel Geral, 06 de Outubro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE
TOLEDO:102782436
65

Assinado de forma digital por
ARTHUR HENRIQUE
TOLEDO:10278243665
Dados: 2026.10.06 10:18:26 -03'00'

Arthur Henrique Toledo

Engenheiro – CREA 188.414/D